



PORTARIA Nº 5867

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para acompanharem e fiscalizarem os trabalhos a serem prestados pela concessionária que irá gerir o Minas Láctea 2014, evento que congrega a 42ª Expomaq (Exposição de Máquinas, Equipamentos, Embalagens e Insumos para a Indústria Laticinista), o 30º Congresso Nacional de Laticínios, o 41º Concurso Nacional de Produtos Lácteos e a 41ª Exposição de Produtos Lácteos, além do Lac'ideia (ciclo de palestras) e o Fino Paladar (seção de degustação), eventos a serem realizados durante o período de 28 a 31 de julho de 2014, no Instituto de Laticínios Cândido Tostes e no Expominas, em Juiz de Fora – MG.

Coordenador:

ANTÔNIO AUGUSTO BRAIGHI ANDRADE

Membros Efetivos:

LUIZA CARVALHAES DE ALBUQUERQUE

HELVÉCIO COSENZA LEITE

RENATO DAMASCENO NETO

Membros Suplentes:

MAIRON MARTINS MESQUITA

NELSON LUIZ TENCHINI DE MACEDO

ÍTALO MOSCI SANTIAGO

2. Atribuir à Comissão as seguintes funções:

- Manter a Diretoria Executiva da EPAMIG informada de todas as providências sobre o Evento;
- Acompanhar toda a prestação do serviço da concessionária, apontando e determinando a correção das falhas identificadas no

cumprimento do objeto contratual, observando os padrões mínimos de qualidade exigida;

- Deliberar sobre questões pertinentes à comunicação visual do evento;
- Orientar a concessionária acerca da prestação dos serviços dos eventos sob responsabilidade técnica da EPAMIG (Congresso Nacional de Laticínios, Expolac, e Concurso Nacional de Produtos Lácteos), indicando as demandas e fiscalizando o correto cumprimento das mesmas dentro dos padrões mínimos de qualidade exigida.
- Fomentar a agilidade na formatação da programação oficial do evento, bem como deliberar sobre;
- Representar a EPAMIG perante à concessionária, fornecedores, expositores e parceiros, quando necessário;
- Avaliar e autorizar, de forma motivada, a utilização do espaço reservado a parceiros pela Epamig na Expomaq;
- Fomentar e estabelecer as demandas de cerimoniais de abertura e de encerramento da Minas Láctea, em parceria com a concessionária e apoio da Assessoria de Comunicação da EPAMIG;
- Exercer outras atividades afins.

3. Determinar que a Comissão convoque, sempre que necessário, representantes de qualquer área técnica ou administrativa, para participar ativamente nesse processo, contribuindo, assessorando e/ou subsidiando os trabalhos.

4. Determinar que a Comissão exerça as funções previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADA

MARCELO LANA FRANCO

Presidente